



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a Cessão de Uso de área à Associação Primícias do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei nº 1.678, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 31490/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a **Cessão de Uso** à Associação Primícias do Tocantins, CNPJ nº 09.535.347/0001-03, do imóvel denominado APM-01B, situado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 2.000,00 m², transcrita sob o nº. 101.241, de 26 de outubro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com os seguintes limites e confrontações: 33,75 metros + 7,07 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 18; 33,75 metros de fundo com a Rua 20; 60,00 metros do lado direito com a APM-01A; 50,00 metros do lado esquerdo com a Avenida G, para construção da sede da associação, com atividades voltadas para a valorização da pessoa humana e das famílias.

Art. 2º A presente **Cessão de Uso** será outorgada por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 25 de fevereiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação